

**PROCESSO:** 0106-0018/2025

**INTERESSADO:** DELCA

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO de interessados FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (DO TIPO: PRATO EXECUTIVO OU QUENTINHA)

### ATO DE AUTORIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

Retornam os autos para manifestação desta Autoridade Superior, após a conclusão das fases internas e externas do procedimento auxiliar de contratação, bem como após a emissão de **PARECER CONCLUSIVO** da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ao qual passo a manifestar-me nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela(s) Secretaria(s) demandante(s), demonstrando a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, conforme Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência constantes dos autos;

**CONSIDERANDO** a previsão de recursos orçamentários e a declaração de disponibilidade financeira, devidamente certificadas pelos setores competentes;

**CONSIDERANDO** o **PARECER JURÍDICO** que opinou favoravelmente à deflagração do procedimento de credenciamento, com aprovação da minuta do edital e seus anexos;

**CONSIDERANDO**, o regular processamento do **CREDENCIAMENTO** Nº 06/2025, conduzido pela Comissão de Contratação, com observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.878/2024 e do Decreto Municipal nº 98/2023;

**CONSIDERANDO**, a análise da documentação de habilitação realizada pela Comissão, bem como o Relatório Técnico de Análise e Ata de Julgamento, que concluíram pela habilitação e aptidão da empresa **ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA** e pela inabilitação da empresa **M3 MULTI LTDA**;

**CONSIDERANDO**, a regular publicação do resultado do julgamento preliminar, com a abertura do prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, tendo o prazo transcorrido in albis, sem interposição de recurso;

**CONSIDERANDO**, o PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que atestou a regularidade do procedimento e opinou pelo seu prosseguimento;

**CONSIDERANDO**, que o credenciamento constitui hipótese de contratação direta por inexigibilidade, nos termos dos arts. 74, IV; 78, I; e 79 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos do edital;

**RESOLVO** por:

**AUTORIZAR** o prosseguimento da contratação direta, pela via de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO)**, com base nos arts. 74, IV; 78, I e 79 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICANDO** o julgamento parcial realizado pela Comissão de Contratação, para: A) **ADJUDICAR PARCIALMENTE** o objeto do credenciamento em favor da empresa: **ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.013.552/0001-10, por ter atendido integralmente às exigências do edital, estando **HABILITADA** e **APTA** ao credenciamento; e B) **RATIFICAR** a decisão de **NÃO HABILITAÇÃO / NÃO APTIDÃO** da empresa **M3 MULTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.885.018/0001-00, por não atendimento às exigências editalícias, conforme registrado no relatório técnico e aviso de julgamento;

**DETERMINANDO:**

- I – A devolução dos autos à Comissão de Contratação para publicação da lista parcial de credenciados;
- II – A expedição do Termo de Homologação Parcial do Credenciamento;
- III – A instauração dos processos administrativos de inexigibilidade por credenciamento, para formalização dos contratos individuais;
- IV – A observância das regras de convocação, rateio e execução previstas no edital;
- V – A ciência ao gestor da pasta demandante, bem como ao fiscal e gestor contratual,

para adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;  
VI – A manutenção da atualização cadastral e documental dos credenciados durante toda a vigência do credenciamento;  
VII – O cumprimento de todos os atos formais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à publicidade (art. 54 e art. 94).

Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 24 de março de 2026.

Assinado de forma  
digital por MARIA DE  
FATIMA RESENDE  
ROCHA  
OITICICA:1114502  
1468 ROCHA  
OITICICA:111450214  
68

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**

Prefeita Municipal de Pilar

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, por intermédio da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 98/2023, e considerando o regular processamento do procedimento auxiliar de contratação, na modalidade CREDENCIAMENTO, destinado ao fornecimento de refeições preparadas, conforme condições estabelecidas no Edital nº 06/2025; considerando o cumprimento das fases do procedimento, compreendendo a instrução processual da fase interna e externa, julgamento pela Comissão de Contratação e publicação do resultado preliminar; o cumprimento do contraditório e a ampla defesa, com abertura do prazo recursal previsto no edital, tendo o mesmo transcorrido in albis; a conclusão das etapas parciais de habilitação; o Parecer Conclusivo da Controladoria Geral do Município, que atestou a regularidade do procedimento e opinou pelo seu prosseguimento; a configuração do credenciamento nas hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 74, IV; 78, I; e 79 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente definidos no edital; **RESOLVE** por, **I – HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o procedimento de Credenciamento nº 06/2025, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na análise da documentação apresentada pelos interessados e no julgamento promovido pela Comissão de Contratação; **II – RATIFICAR** a decisão da Comissão de Contratação que declarou APTA e HABILITADA a empresa participante, por ter cumprido integralmente as exigências previstas no edital e seus anexos; **III – ADJUDICAR PARCIALMENTE** o objeto do credenciamento, qual seja: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM SERVIDAS NO LOCAL OU EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, DE FORMA PARCELADA, COM VALOR FIXADO, em favor da empresa **ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA - CNPJ: 70.013.552/0001-10**; **IV – RATIFICAR** a decisão de NÃO HABILITAÇÃO / NÃO APTIDÃO da empresa: **M3 MULTI LTDA - CNPJ: 55.885.018/0001-00**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 98/2023; Edital de Credenciamento nº 05/2025 e Termo de Resultado do Julgamento Parcial da Comissão de Contratação.

Nada mais havendo a tratar, convoque-se os credenciados para assinar o termo de

credenciamento, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste ato, nos termos do item 9.3 do Edital, alertando-os que: i) este termo de homologação não gera direito à contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal; ii) a empresa credenciada deverá manter seus dados cadastrais e documentação de regularidade atualizados durante toda a vigência do credenciamento; III) a homologação poderá ser alterada a qualquer tempo, haja vista a inclusão de novos interessados; IV) o quantitativo estimado nos autos será rateado entre os futuros interessados que vierem a se credenciar.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Pilar/AL, 26 de março de 2026.

MARIA DE  
FATIMA RESENDE  
ROCHA  
OITICICA:1114502-  
1468

Assinado de forma  
digital por MARIA DE  
FATIMA RESENDE  
ROCHA  
OITICICA:1114502146  
8

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
Prefeita Municipal de Pilar

## EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 98/2023 e alterações posteriores, haja vista o parecer conclusivo exarado pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e o Termo de Resultado de Julgamento Parcial da Comissão de Contratação, **RESOLVE** por: **I – HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o procedimento de Credenciamento nº 06/2025, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na análise da documentação apresentada pelos interessados e no julgamento promovido pela Comissão de Contratação; **II – RATIFICAR** a decisão da Comissão de Contratação que declarou APTA e HABILITADA a empresa participante, por ter cumprido integralmente as exigências previstas no edital e seus anexos; **III – ADJUDICAR PARCIALMENTE** o objeto do credenciamento, qual seja: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM SERVIDAS NO LOCAL OU EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, DE FORMA PARCELADA, COM VALOR FIXADO, em favor da empresa **ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA - CNPJ: 70.013.552/0001-10**; **IV – RATIFICAR** a decisão de NÃO HABILITAÇÃO / NÃO APTIDÃO da empresa: **M3 MULTI LTDA - CNPJ: 55.885.018/0001-00**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 98/2023; Edital de Credenciamento nº 05/2025 e Termo de Resultado do Julgamento Parcial da Comissão de Contratação.

MARIA DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:11145021468

Assinado de forma digital  
por MARIA DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:11145021468

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
Prefeita Municipal de Pilar

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

---

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL**

**CRENCIAMENTO Nº 06/2025**

O MUNICÍPIO DE PILAR, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 98/2023 e alterações posteriores, haja vista o parecer conclusivo exarado pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e o Termo de Resultado de Julgamento Parcial da Comissão de Contratação, **RESOLVE** por: **I – HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o procedimento de Credenciamento nº 06/2025, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na análise da documentação apresentada pelos interessados e no julgamento promovido pela Comissão de Contratação; **II – RATIFICAR** a decisão da Comissão de Contratação que declarou APTA e HABILITADA a empresa participante, por ter cumprido integralmente as exigências previstas no edital e seus anexos; **III – ADJUDICAR PARCIALMENTE** o objeto do credenciamento, qual seja: **CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM SERVIDAS NO LOCAL OU EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, DE FORMA PARCELADA, COM VALOR FIXADO, em favor da empresa ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA - CNPJ: 70.013.552/0001-10; IV – RATIFICAR a decisão de NÃO HABILITAÇÃO / NÃO APTIDÃO da empresa: M3 MULTI LTDA - CNPJ: 55.885.018/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 98/2023; Edital de Credenciamento nº 05/2025 e Termo de Resultado do Julgamento Parcial da Comissão de Contratação.**

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
Prefeita Municipal de Pilar

**Publicado por:**  
**Juliana Alves Fernandes Correia**  
**Código Identificador: F26E783E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/03/2026. Edição 2775  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>